



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1620/2016

Ementa – Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos e mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08005 - Fundeb	
12.361.0030.1347 - Reforma da Escola Clotário Portugal	
467 - 4490510000 - Fonte 00102 - Obras E Instalações	400.000,00
Total da Abertura	400.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art.1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Red/ nºConta/Descrição	Valor R\$
102 - 172401000000 - Transferências de Recursos do Fundeb	400.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2016.*


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Setor
Edição	Manhã
Nº	1499
Página	B1
Data	03/03/2016
Visto	